

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

**LEI Nº 235/99**

**Dispõe sobre doação de combustível ao CIER de Vila Pavão - ES e dá outras providências**

O Prefeito municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,  
**FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI**

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza a doar ao CIER - Centro de Integração de Educação Rural de Vila pavão - ES, mensalmente, 100 (cem) litros de gasolina, por um periodo de 01 (um) ano, compreendendo 1º/06/99 a 1º/06/2000

Art 2º - As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por dotação orçamentaria propria da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer

Art 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 21 dias do mês de maio de 1999

  
**ERAEDINO JANN TESCH**  
Prefeito Municipal